



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 116/2025, que “Institui a hora do silêncio nos supermercados e comércio de Contagem para pessoas com autismo”, de autoria da Vereadora Daisy Silva.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social o Projeto de Lei nº 116/2025, de autoria da Vereadora Moara Sabóia. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise tem por objetivo a instituição da hora do silêncio nos supermercados e comércios da cidade de Contagem com o objetivo de garantir um ambiente mais silencioso, tranquilo e confortável para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** do Projeto de Lei nº 116/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2025.

fora do escopo
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA- “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – “MAURICINHO DO SANDUÍCHE”
VICE-PRESIDENTE

Fatinha
MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”
RELATOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE SUPLENTE

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – “VINÍCIUS FARIA”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”
RELATOR SUPLENTE